



## **EDITAL Nº 001/2022 – PRPI/CEAD/UFCA. DISPÕE DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, NA MODALIDADE EAD, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA.**

O Comitê Gestor deste Edital, instituído pela [Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 285, de 25 de agosto de 2022](#), faz saber que estarão abertas as inscrições para este **Edital nº 001/2022 — PRPI/CEAD/UFCA** que dispõe de **Chamada de Propostas para Oferta de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu***, na modalidade EaD, pela Universidade Federal do Cariri – UFCA, conforme disposições a seguir: para atender à [Resolução Consuni n. 98, de 18 de agosto de 2022](#) que estabelece normas regulando e disciplinando o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA); à [Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 17, de 16 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, na modalidade EaD, no âmbito do Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Cariri – UFCA; à [Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018](#) e suas alterações, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior; considerando a [Portaria MEC/SERES nº 610, de 25 de abril de 2022](#) que credencia a UFCA para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância; a [Resolução CONSUNI nº 64, de 24 de fevereiro de 2022](#) que cria o Centro de Educação a Distância - CEAD, na Universidade Federal do Cariri - UFCA; ao [Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017](#) que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; considerando a necessidade de atualizar, ampliar e diversificar a pós-graduação da UFCA; de incentivar e incrementar a participação de docentes e discentes nas atividades institucionais da pós-graduação; e, de aprimorar o processo de criação e oferta de cursos *lato sensu* na modalidade EaD, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) juntamente com o Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) abrem inscrições para recebimento de propostas de novos cursos, com início previsto para o primeiro semestre de 2023.

### **1. DA FINALIDADE DAS PROPOSTAS OBJETO DA SELEÇÃO**

**1.1** O Centro de Educação a Distância – CEAD, em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI), através dos critérios estabelecidos pela [Resolução n. 17, aprovada pela Câmara Acadêmica em 16 de agosto de 2022](#), selecionará 03 (três) projetos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, com fomento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para execução no período 2022-2024, no valor unitário de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Serão selecionadas as 3(três) primeiras propostas aprovadas, como classificadas. As demais propostas que atendam a este edital comporão cadastro de reserva na condição de classificáveis.

**1.2** Serão aceitas propostas de especialização *lato sensu* na modalidade EaD, destinadas ao público geral, nas seguintes temáticas: I) Educação, tecnologia e cultura. (nas áreas de



conhecimento da BNCC); II) Economia criativa, sustentabilidade e associativismo; III) Formação de agentes públicos em saúde nas áreas de gestão, gestão ambiental, segurança e atenção básica da saúde.

**1.3** Podem apresentar propostas servidores ativos da UFCA com titulação de doutor, que apresentem novas propostas de cursos já pré-aprovados em instâncias deliberativas (Colegiado ou Conselho Acadêmico da UFCA) e que garantam o cumprimento dos critérios para ministrar aulas em curso de especialização.

**1.4** O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de especialização deve obedecer ao modelo de PPC próprio, conforme o [ANEXO VI](#) a este Edital. Modelo preenchido (sugestivo) estará disponibilizado a partir do link: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>. O mesmo pode ser também obtido por meio de solicitação junto ao e-mail: [cead@ufca.edu.br](mailto:cead@ufca.edu.br). O modelo será fornecido em versões doc. e pdf., sendo a edição do modelo de total responsabilidade do(a) proponente.

**1.5** Após resultado do edital, os cursos deverão seguir o fluxo regular de aprovação nas Instâncias (Câmara Administrativa, Câmara Acadêmica e CONSUNI), conforme normativos em vigor (Resoluções *lato sensu* da UFCA). Links: [Resolução Câmara Acadêmica Consuni n. 17, de 16 de agosto de 2022](#). [Resolução Consuni n. 98, de 18 de agosto de 2022](#).

## 2. DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

**2.1** Somente serão aceitas propostas elaboradas de acordo com o roteiro previsto no [ANEXO II](#) deste Edital e com a documentação completa entregues por meio do formulário de inscrição da proposta. Disponível em: [Formulário de Inscrição](#) (link para nova página);

**2.2** As inscrições estarão abertas no período explicitado no CRONOGRAMA deste Edital (Item 4.).

**2.3** a Inscrição somente será homologada se os anexos seguintes estiverem todos atendidos na proposta:

Anexo I - Requerimento de Inscrição. [Formulário de Inscrição](#) (link para nova página);

Anexo II - Roteiro para Elaboração de PPC de Curso de Especialização;

Anexo III - Análise de Mérito das Propostas por Comitê *ad hoc*;

Anexo IV - Termo de Compromisso;

Anexo V - Termo de Conferência do *Currículo Lattes*;

Anexo VI - Formulário para Recurso;



- Anexo VII - Demais Documentos Exigidos;  
**Os anexos: VIII, IX, X E XI devem compor o PPC, como Anexos.**
- Anexo VIII - Cronograma de Atividades do Curso – 2023;
- Anexo IX- Plano de Aplicação do Curso 2023 – Bolsas;
- Anexo X - Plano de Aplicação do Curso 2023 – Previsão de Orçamento;
- Anexo XI - Indicação de Polos e Total de Vagas por Polo e Geral.

### 3. DO COMITÊ GESTOR DO EDITAL

**3.1 O Comitê Gestor** deste Edital instituído pela [Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 285, de 25 de agosto de 2022](#) emitirá um parecer consubstanciado em relação a cada proposta, segundo os seguintes critérios:

I) Aderência a este edital;

II) Aderência às normativas vigentes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI-UFCA);

III) Qualificação pedagógica do curso, com descrição de atividades remotas síncronas e assíncronas, uso de videoaulas, e-books, metodologias e avaliação da aprendizagem, AVA e o que for necessário para o cumprimento da proposta pedagógica EaD;

IV) Pertinência, abrangência e diversidade de recursos didáticos e estratégias metodológicas;

V) Adequação da proposta aos objetivos do curso e público-alvo pretendido;

VI) Experiência e capacitação profissional do corpo docente;

VII) Viabilidade financeira e exequibilidade, com plano de trabalho e planilha orçamentária;

VIII) Fomento, prioritariamente, no âmbito dos cursos das áreas e temáticas indicadas no quadro I.

#### QUADRO 01: ÁREAS INDICADAS

CURSOS PRIORITÁRIOS		
ÁREA	TEMÁTICA	QDE. DE CURSO
Formação de Professores e Demais Profissionais da Educação Básica (FPE).	Educação, tecnologia e cultura. (nas áreas de conhecimento da BNCC).	01
Gestão Social e Desenvolvimento Econômico (GSD).	Economia criativa, sustentabilidade e associativismo.	01
Formação de Agentes Públicos em Saúde (FAP).	Formação de agentes públicos em saúde nas áreas de gestão, gestão ambiental, segurança e atenção básica da saúde.	01



#### 4. CRONOGRAMA

##### QUADRO 02: CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital.	30/08/2022
Inscrições. Link: <a href="https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2533">https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2533</a>	30/08/2022 a 30/09/2022
Homologação das Inscrições (Primeira Etapa).	01/10/2022
Recurso Homologação das Inscrições.	03 e 04/10/2022
Resultado da Análise da Proposta.	07/10/2022
Recurso contra o Resultado da Análise da Proposta.	10 e 11/10/2022
Resultado.	12/10/2022
Divulgação das propostas selecionadas Submissão aos Órgãos Colegiados Câmara Acadêmica e CONSUNI.	17/10/2022

#### 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Para submissão, serão necessários os seguintes documentos:

- a) **Requerimento de inscrição**, devidamente preenchido conforme [ANEXO I](#) e formulário próprio, disponível no link: [Formulário de Inscrição](#) (link para nova página). Caso não tenha cadastro no “forms UFCA”, criar conta através do link: <https://forms.ufca.edu.br/new-user.jsp>.
- b) **Projeto Pedagógico do Curso (PPC)** de especialização, em formato pdf, que deve obedecer ao roteiro de PPC próprio, conforme o [ANEXO II](#) a este Edital. Modelos básico e preenchido (sugestivo) estarão disponibilizados a partir do link: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>. Estes podem ser também obtidos por meio de solicitação junto ao e-mail: [cead@ufca.edu.br](mailto:cead@ufca.edu.br). Os modelos serão fornecidos em versões doc. e pdf., sendo a edição dos modelos de total responsabilidade do(a) proponente, conforme [ANEXO II](#) e postados na inscrição, no tempo hábil, em conformidade com o Cronograma deste Edital;
- c) **Termo de compromisso** do proponente responsável, devidamente assinado – cópia digitalizada, conforme modelo do [ANEXO IV](#) a este Edital;
- d) **Termo de conferência do currículo lattes**, [ANEXO V](#);
- e) **Demais documentos**, conforme o [ANEXO VII](#):
  - l. Ata da reunião do Colegiado de Curso ou do Conselho de Unidade Acadêmica, com a aprovação do PPC;



- II. *Currículo lattes* atualizado (6 meses) do(a) Coordenador(a) e professores (*Print* da primeira página da plataforma CNPq);
- III. Cópia digitalizada de comprovante de titulação (diploma - frente e verso (poderá ser substituído temporariamente pela declaração de defesa de dissertação ou tese) do(a) Coordenador(a) do Curso.

**5.2** Para submissão os anexos: VIII, IX, X e XI a este Edital devem compor o PPC, como anexos a este. Conforme modelo.

**5.3** Após a etapa de seleção e ficando a proposta com o status aprovada com recurso ou aprovada sem recurso o(a) Coordenador(a) do Curso aprovado deverá enviar à PRPI a Capa do Processo SIPAC, o qual deverá conter documentos: Ofício, atas e PPC destinados à PRPI para análises e início de tramitação do PPC nas Instâncias superiores, até sua aprovação no CONSUNI.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** A divulgação e oferta de vagas para os cursos aprovados deverão ser realizadas por editais públicos, em formato e calendário que serão propostos pela Coordenação do Curso aprovado nesta Seleção, dentro dos prazos pré-definidos pelo edital e divulgado amplamente pelo CEAD.

**6.2** Para os cursos selecionados em educação e saúde, o edital deverá prever: I - 50% (cinquenta por cento do total de vagas a serem ofertadas) destinadas ao público-alvo professores das Redes de Ensinos Públicas estadual ou municipal. II - 50% (cinquenta por cento do total de vagas a serem ofertadas) destinadas ao público-alvo servidores ativos nos equipamentos de saúde do estado ou municípios de abrangência da UFCA.

**6.3.** Em conformidade com os critérios estabelecidos pela [Resolução n. 17, de 16 de agosto de 2022](#), da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri, os Projetos Pedagógicos de Cursos de Especialização, na modalidade a distância devem constar reserva de vagas que atendam às políticas afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, trans, quilombolas e imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiadas, apatriadas e portadoras de visto humanitário.

**6.4** Os cursos devem durar 18 (dezoito meses), no máximo, salvo casos excepcionais.

**6.5** As vagas ofertadas por curso devem ser de, no mínimo 50 (cinquenta), podendo chegar a 100 (cem) estudantes, tendo em vista a natureza da modalidade EaD que pode alcançar e beneficiar um número mais expressivo de oportunidades para a população.

**6.6** O corpo docente deverá ser composto, majoritariamente, por servidores ativos da UFCA e profissionais externos com comprovada experiência profissional da área do curso, observando a [Resolução lato sensu](#) da UFCA. Não havendo o preenchimento da carga



horária total do curso, por parte dos Servidores internos a instituição, poderá ser preenchido por Servidores de outras instituições do ensino superior estadual ou federal.

**6.7** Os cursos devem ter cargas horárias claras e bem definidas para mediações pedagógicas na modalidade EaD com atividades síncronas e assíncronas descritas no projeto pedagógico. As atividades síncronas serão facultadas aos membros do Projeto Pedagógico de Curso, mas ambas as mediações exigem planejamento, acompanhamento e supervisão do Centro de Educação a Distância.

**6.8** É necessário constar no PPC o número de horas-aula previstas para coordenação e docência, sempre levando em consideração o total de horas-aula do curso, que deve estar entre 360 e 400 horas, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.

**6.9** O sistema de avaliação de aprendizagem deve ser compatível com o curso e deve ser aplicado segundo os critérios da coordenação pedagógica do curso, assim como os trabalhos de conclusão de curso que devem seguir as mesmas orientações da Resolução *lato sensu* da UFCA.

**6.10** O sistema de avaliação deve ser compatível com o curso, os trabalhos de conclusão de curso devem seguir as mesmas orientações do *lato sensu*;

**6.11** Para o cálculo do projeto e descrição do plano de trabalho, os cursos deverão tomar como base a [Portaria Normativa GR/UFCA nº 50, de 25 de agosto de 2022](#) que trata dos valores a serem pagos a docentes e tutores de cursos em EaD no formato de bolsa.

**6.12** A planilha financeira do curso e a lotação de professores e tutores será da responsabilidade do(a) coordenador(a). O orçamento para o fomento não poderá exceder o Plano de Trabalho do Centro de Educação a Distância, no qual prevê o valor máximo de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para a execução de cada Projeto de Especialização.

**6.13** As propostas de pós-graduação *lato sensu* submetidas com requisição prévia de fomento nesse edital, com valor orçamentário maior que o valor estabelecido no item 6.12 não será classificada nesse processo seletivo, considerando a inviabilidade de execução financeira do CEAD.

**6.14** Os cursos serão inseridos no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGAA) somente após aprovação dos órgãos colegiados da UFCA.

**6.15** O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a ser utilizado na oferta do Curso deverá ser o Moodle Oficial da UFCA, sob gestão do CEAD e DTI.

**6.16** A PRPI expedirá Portaria normatizando a aplicação/execução dos recursos originados por este Edital, bem como os procedimentos, prazos, fluxos e documentos para a Prestação de Contas por parte dos proponentes/propostas aprovadas.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância - CEAD

---

**6.17** Presente edital terá efeito apenas para captação de recursos financeiros junto ao Centro de Educação a Distância da UFCA. O processo seletivo de ingresso dos candidatos discentes será realizado pelas coordenações dos cursos em posteriores editais.

**6.18** As aulas terão início logo após a finalização do edital de seleção de ingresso dos discentes.

Juazeiro do Norte, 30 de agosto de 2022.

**ORIGINAL ASSINADO**

**Nilo Cesar Batista da Silva – SIAPE 1129644**  
Diretor do Centro de Educação a Distância - CEAD/UFCA



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância - CEAD

**EDITAL Nº 001/2022 — PRPI/CEAD/UFCA QUE DISPÕE DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE EAD, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA.**

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

ÁREA	TEMÁTICA	Marque:
Formação de Professores e Demais Profissionais da Educação Básica (FPE).	Educação, tecnologia e cultura. (nas áreas de conhecimento da BNCC).	
Gestão Social e Desenvolvimento Econômico (GSD).	Economia criativa, sustentabilidade e associativismo.	
Formação de Agentes Públicos em Saúde (FAP).	Formação de agentes públicos em saúde nas áreas de gestão, gestão ambiental, segurança e atenção básica da saúde.	

<b>NOME DO CURSO</b>			
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>			
<b>O CONSELHO DE ESPECIALIDADE</b>			
		SIM	NÃO
<b>MODALIDADE:</b>			
		EAD	
<b>PROPONENTE</b>			
Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Unidade de Ensino	Programa
			Outro

**DECLARO**, para os devidos fins, aderir à [Resolução lato sensu PRPI-UFCA](#), à Deliberação CONSUNI vigente e estar ciente das normas do presente Edital nº 01/2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Proponente

CPF: \_\_\_\_\_



**EDITAL Nº 001/2022 — PRPI/CEAD/UFCA QUE DISPÕE DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, NA MODALIDADE EAD, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA.**

**ANEXO II  
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1. Dados de Identificação do Curso**

- ✓ **Curso Proposto**
- ✓ **Quantitativo de vagas**
- ✓ **Carga Horária:**
- ✓ **Nomes e titulação do Coordenador (obrigatoriamente);**
- ✓ **Público-alvo, com atenção à necessidade de pré-requisitos e nº mínimo e máximo de vagas;**
- ✓ **A certificação**

**1.2. Fundamentação legal**

**2. Introdução**

**3. Justificativa**

**4. A PRPI - UFCA**

**5. O Centro de educação a distância - CEAD**

**6. Missão, princípios e valores institucionais**

**7. Caracterização regional**

**8. Integração e articulação da educação a distância da ufca**

**9. Concepção deste curso de especialização**

**9.1. Diretrizes metodológicas para formação do curso**

**9.2. Concepção pedagógica do curso**

**9.2.1. Objetivo geral**

**9.2.2. Objetivos específicos**

**9.2.3. Atividades didático-pedagógicas**

**9.3. Organização curricular**

**9.3.1. Módulo Básico**

**9.3.2. Módulo Específico**

**9.3.3. Ementário**

**10. ESTRUTURA ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA**

**10.1. Educação a Distância**

**10.2. Tecnologias da Informação e Comunicação**

**10.3. Equipe multidisciplinar**

**10.4. Programa de capacitação e atualização da equipe multidisciplinar**

**10.5. Informação do Corpo Docente, contendo nome, maior titulação e experiência na área**

- ✓ **Quadro com número de horas-aula destinadas à coordenação e docência**



**11. INFRAESTRUTURA E PROCESSO DE GESTÃO ACADÊMICO ADMINISTRATIVA**

**11.1. Rede comunicacional**

**11.2. Produção de material didático**

**11.3. Sistema de Tutoria**

**11.4. Encontros presenciais**

**11.5. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**

**12. DIRETRIZES DE AVALIAÇÃO**

**12.1. Avaliação institucional**

**12.2. Avaliação dos subsistemas de EAD**

**12.3. Avaliação de aprendizagem**

**12.4. Trabalho de Conclusão de Curso**

**12.5. Atividades Complementares**

**13. PROCESSO DE COMUNICAÇÃO-INTERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES**

**14. REFERÊNCIAS**

**15. ANEXOS**



**EDITAL Nº 001/2022 — PRPI/CEAD/UFCA QUE DISPÕE DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE EAD, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA.**

**ANEXO III  
BAREMA PARA ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS  
POR COMISSÃO AD HOC**

<b>1. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>Eixo</b>	<b>Crítérios</b>	<b>Item considerado para análise:</b>	<b>Pontuação</b>
Mapeamento de déficit de formação.	<b>1.</b> Diagnóstico da necessidade de formação de professores e demais profissionais da Educação Básica.	<b>1.</b> Relatórios técnicos ou base de dados com o mapeamento da demanda de formação de professores e demais profissionais da Educação Básica não atendidas com o setor público, indicando quantitativo e área da formação com necessidade.	1 a 5
Articulação e cooperação com o setor público.	<b>2.</b> Articulação e cooperação com órgãos de planejamento de formação de professores e demais profissionais da Educação Básica.	<b>1.</b> Documento comprobatório (carta de intenção, carta de solicitação, Acordo de Cooperação Técnica, ou outro instrumento formal ou jurídico emitido por órgão público, atestando a necessidade da formação proposta. Quanto maior a quantidade e qualidade dos documentos, maior a pontuação). <b>2.</b> Documento comprobatório de atendimento de política de formação de professores e demais profissionais da Educação Básica. (quanto mais níveis governamentais incluídos, maior a pontuação). <b>3.</b> Outro tipo de cooperação ou eventuais contrapartidas com órgãos de planejamento de formação de professores e demais profissionais da Educação Básica.	1 a 5 para cada item analisado



## 1. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Eixo	CrITÉRIOS	Item considerado para análise:	Pontuação
Qualidade da proposta.	3. Clareza e coerência na apresentação e no detalhamento da proposta.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Diagnóstico da formação de professores e demais profissionais da Educação Básica.</li><li>2. Diretrizes do curso e da formação dos egressos do curso.</li><li>3. Aderência da formação às necessidades locais.</li><li>4. Indicativo de percentuais de reserva de vagas que atendam as políticas afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, trans, quilombolas e imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiadas, apatriadas e portadoras de visto humanitário.</li><li>5. Resultados delineados.</li><li>6. Impactos sociais, econômicos e educacionais delineados.</li><li>7. Formas de avaliação de impacto do projeto de formação.</li><li>8. Inovação da proposta de formação considerando a perspectiva do protagonismo dos estudantes.</li></ol>	1 a 5 para cada item analisado
Atendimento do Projeto Pedagógico do Curso – PPC aos requisitos do Edital.	4. Aderência e coerência na apresentação do PPC.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atendimento ao modelo proposto.</li><li>2. Atendimento à legislação geral e da EaD (atualizadas).</li><li>3. Previsão e qualidade nas avaliações institucionais e de aprendizagem previstas no PPC.</li><li>4. AVA.</li><li>5. Formação da equipe do curso.</li><li>6. Forma de seleção de professores e tutores.</li><li>7. Metodologias a serem utilizadas no curso.</li></ol>	1 a 5 para cada item analisado
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>55</b>



## 1. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Eixo	CrITÉRIOS	Item considerado para análise:	Pontuação
------	-----------	--------------------------------	-----------

## 2. GESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Eixo	CrITÉRIOS	Item considerado para análise:	Pontuação
Mapeamento de déficit de formação.	1. Diagnóstico da necessidade de formação não atendidas com o setor de gestão social e de desenvolvimento local.	1. Relatórios técnicos ou base de dados com o mapeamento da demanda de formação não atendidas com o setor de gestão social e de desenvolvimento local, indicando quantitativo e área da formação com necessidade.	1 a 5
Articulação e cooperação com o setor público	2. Articulação e cooperação com órgãos de planejamento de formação dos agentes sociais e de desenvolvimento local.	1. Documento comprobatório (carta de intenção, carta de solicitação, Acordo de Cooperação Técnica, ou outro instrumento formal ou jurídico emitido por órgão público, atestando a necessidade da formação proposta. Quanto maior a quantidade e qualidade dos documentos, maior a pontuação). 2. Documento comprobatório de atendimento de política de formação na área de gestão social e de desenvolvimento econômico local (quanto mais níveis governamentais incluídos, maior a pontuação). 3. Outro tipo de cooperação ou eventuais contrapartidas com órgãos de planejamento de formação dos agentes sociais e de desenvolvimento local.	1 a 5 para cada item analisado
Qualidade da proposta	3. Clareza e coerência na apresentação e no detalhamento da proposta.	1. Diagnóstico da formação para o setor de gestão social e de desenvolvimento local. 2. Diretrizes do curso e da formação dos egressos do curso. 3. Aderência da formação às necessidades locais. 4. Indicativo de percentuais de reserva de vagas que atendam as políticas	1 a 5 para cada item analisado



## 1. FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Eixo	Critérios	Item considerado para análise:	Pontuação
		afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, trans, quilombolas e imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiadas, apatriadas e portadoras de visto humanitário.  5. Resultados delineados. 6. Impactos sociais, econômicos e educacionais delineados. 7. Formas de avaliação de impacto do projeto de formação. 8. Inovação da proposta de formação.	
Atendimento do Projeto Pedagógico do Curso – PPC aos requisitos do Edital.	4. Aderência e coerência na apresentação do PPC.	1. Atendimento ao modelo proposto. 2. Atendimento à legislação geral e da EaD (atualizadas). 3. Previsão e qualidade nas avaliações institucionais e de aprendizagem previstas no PPC. 4. AVA. 5. Formação da equipe do curso. 6. Forma de seleção de professores e tutores. 7. Metodologias a serem utilizadas no curso.	1 a 5 para cada item analisado
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>55</b>



<b>3. FORMAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM SAÚDE</b>			
<b>Eixo</b>	<b>Critérios</b>	<b>Item considerado para análise:</b>	<b>Pontuação</b>
Mapeamento de déficit de formação.	<b>1.</b> Diagnóstico da necessidade de formação de agentes públicos em saúde.	<b>1.</b> Relatórios técnicos ou base de dados com o mapeamento da demanda de formação não atendidas com o setor público indicando quantitativo e área da formação com necessidade.	1 a 5
Articulação e cooperação com o setor público.	<b>2.</b> Articulação e cooperação com órgãos de planejamento de formação dos agentes públicos em saúde.	<b>1.</b> Documento comprobatório (carta de intenção, carta de solicitação, Acordo de Cooperação Técnica, ou outro instrumento formal ou jurídico emitido por órgão público, atestando a necessidade da formação proposta. Quanto maior a quantidade e qualidade dos documentos, maior a pontuação. <b>2.</b> Documento comprobatório de atendimento de política de formação de agentes públicos em saúde de qualquer nível governamental (quanto mais níveis governamentais incluídos, maior a pontuação). <b>3.</b> Outro tipo de cooperação ou eventuais contrapartidas com órgãos de planejamento de formação dos agentes públicos de saúde.	1 a 5 para cada item analisado
Qualidade da proposta.	<b>3.</b> Clareza e coerência na apresentação e no detalhamento da proposta;	<b>1.</b> Diagnóstico da formação dos agentes públicos em saúde. <b>2.</b> Diretrizes do curso e da formação dos egressos do curso. <b>3.</b> Aderência da formação às necessidades locais. <b>4.</b> Indicativo de percentuais de reserva de vagas que atendam as políticas afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, trans, quilombolas e imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiadas,	1 a 5 para cada item analisado



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância - CEAD

		<p>apatriadas e portadoras de visto humanitário.</p> <p>5. Resultados delineados.</p> <p>6. Impactos sociais, de saúde e econômicos delineados.</p> <p>7. Formas de avaliação de impacto do projeto de formação.</p> <p>8. Inovação da proposta de formação considerando a perspectiva do protagonismo dos estudantes.</p>	
Atendimento do Projeto Pedagógico do Curso – PPC aos requisitos do Edital.	4. Aderência e coerência na apresentação do PPC.	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Atendimento ao modelo proposto.</li><li>2. Atendimento à legislação geral e da EaD (atualizadas).</li><li>3. Previsão e qualidade nas avaliações institucionais e de aprendizagem previstas no PPC.</li><li>4. AVA.</li><li>5. Formação da equipe do curso.</li><li>6. Forma de seleção de professores e tutores.</li><li>7. Metodologias a serem utilizadas no curso.</li></ol>	1 a 5 para cada item analisado
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>55</b>



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância - CEAD

**EDITAL Nº 001/2022 — PRPI/CEAD/UFCA QUE DISPÕE DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, NA MODALIDADE EAD, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA.**

**ANEXO IV  
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,					
CPF:		RG:		SIAPE:	
Proponente e responsável pelo curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> :					
Nos termos da Deliberação CONSUNI vigente, assumo o compromisso de cumprir as atividades previstas no cronograma do curso, respeitando os prazos nele estabelecidos. Comprometo-me ainda, a informar imediatamente à PRPI, caso, por qualquer motivo, venha a modificar qualquer das atividades assumidas no presente Termo.					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Proponente

CPF: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância - CEAD

**EDITAL Nº 001/2022 — PRPI/CEAD/UFCA QUE DISPÕE DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, NA MODALIDADE EAD, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA.**

**ANEXO V  
TERMO DE CONFERÊNCIA DO CURRÍCULO LATTES**

Eu,					
CPF:		RG:		SIAPE:	
Proponente e responsável pelo curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> :					
Informo, para os devidos fins que os currículos <i>lattes</i> dos professores do quadro de docentes deste curso encontram-se atualizados na plataforma, conforme normas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Proponente

CPF: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância - CEAD

**EDITAL Nº 001/2022 — PRPI/CEAD/UFCA QUE DISPÕE DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, NA MODALIDADE EAD, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA.**

**ANEXO VI  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>FORMULÁRIO RECURSO</b>	<b>DE</b>		Nº do documento:		
Eu,					
CPF:		RG:		SIAPE:	
Proponente e responsável pelo curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> :					
<b>DADOS DO PEDIDO</b>					
Contra homologação da inscrição			Contra resultado final da análise da proposta		
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Proponente

CPF: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância - CEAD

---

**EDITAL Nº 001/2022 — PRPI/CEAD/UFCA QUE DISPÕE DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, NA MODALIDADE EAD, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA.**

**ANEXO VII  
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- I. Ata da reunião do Colegiado de Curso ou do Colegiado de Unidade Acadêmica, com a aprovação do PPC;
- II. *Currículo lattes* atualizado (6 meses) do(a) Coordenador(a) e professores (*Print* da primeira página da plataforma CNPq);
- III. Cópia digitalizada de comprovante de titulação (diploma - frente e verso (poderá ser substituído temporariamente pela declaração de defesa de dissertação ou tese) do(a) Coordenador(a) do Curso.



Os anexos: VIII, IX, X e XI devem compor como ANEXOS, o PPC. Conforme modelo.

**EDITAL Nº 001/2022 — PRPI/CEAD/UFCA QUE DISPÕE DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE EAD, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA.**

**ANEXO VIII  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CURSO - 2023**

ATIVIDADES / SUBATIVIDADES		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		Início	Término
<b>Planejamento e organização do curso</b>	Tramitação e aprovação do projeto do curso		
	Definição da Equipe Pedagógica e Administrativa		
	Publicação de edital		
	Processo seletivo		
	Período de matrículas no curso		
<b>Desenvolvimento do curso</b>	Início do curso		
	Aulas		
	Avaliação dos cursistas		
	Construção dos Trabalhos de Conclusão		
	Avaliação interna de meio-termo		
	Seminário temático		
	Defesa dos Trabalhos de Conclusão		
	Encontro presencial		
	Webconferência I		
Webconferência II			
<b>Finalização do curso</b>	Término do curso		
	Avaliação interna final		
	Elaboração e envio do relatório final para a PRPI e CEAD		
	Emissão dos certificados		



**EDITAL Nº 001/2022 — PRPI/CEAD/UFCA QUE DISPÕE DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, NA MODALIDADE EAD, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA.**

**ANEXO IX  
PLANO DE APLICAÇÃO DO CURSO 2023 – BOLSAS**

<b>BOLSA</b>	<b>QDE BOLSA</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Prof. Formador I		1.300,00	
Prof. Formador II		1.100,00	
Tutor a Distância		765,00	
Tutor Presencial		765,00	
Professor Coordenador do Curso		1.400,00	
Professor Conteudista		1.100,00	
Professor Orientador TCC		1.100,00	
<b>TOTAIS</b>			

**Utilizar como referenciais:**

- a) [GABINETE UFCA - Portaria Normativa Nº 50.2022](#) – Regras para pgto de bolsas cursos EAD/UFCA (altera a Port. 183)
- b) [Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017](#). Atualiza valor bolsas (altera a Port. 183)
- c) [Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017](#). Atualiza valor bolsas (altera a port 183)
- d) [Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017](#) (Proced. pgto bolsas UAB)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Centro de Educação a Distância - CEAD

**EDITAL Nº 001/2022 — PRPI/CEAD/UFCA QUE DISPÕE DE CHAMADA DE PROPOSTAS PARA OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, NA MODALIDADE EAD, PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA.**

**ANEXO X  
PLANO DE APLICAÇÃO DO CURSO 2023 - DESPESAS**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>		
<b>CÓD.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00
3.3.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
3.3.90.14	Diárias	0,00
3.3.90.33	Passagens	0,00
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>
	Proposição de Contrapartida:	
	Outros recursos:	
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>
Outras informações relevantes:		

